



## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

### ENCARTE XIII

#### CADERNO DE PROCEDIMENTO DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS

##### 1. TRANSIÇÃO CONTRATUAL INICIAL

1.1. O processo de transição do contrato se inicia a partir do momento em que a CONTRATADA assume as responsabilidades, de forma gradual, pelos serviços prestados, preparando-se para o início efetivo da operação.

1.2. A execução dessa etapa de repasse dos serviços deverá ser finalizada em no máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de assinatura do Contrato.

1.3. Será realizada uma reunião inicial de alinhamento, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato, com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

1.4. Esse processo de transição contratual tem o propósito de preparar a CONTRATADA a assumir integralmente as obrigações advindas com o contrato, e será baseada em reuniões e repasse de documentos necessários conforme quadro seguinte:

**TABELA 1:** Cronograma de transição Inicial

ATÉ	EVENTO	RESPONSÁVEL
D	Assinatura do contrato	CAPES e Empresa CONTRATADA
D+2	Apresentação formal do Preposto da Empresa.	Empresa CONTRATADA
D+5	Fornecimento da relação e currículos de todos os profissionais que desenvolvem atividades atualmente para a CAPES e apresentação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato.	CAPES
D+15	Avaliação técnica dos profissionais em atividade na CAPES de aceitação das indicações dos integrantes da equipe técnica e elaboração da lista de técnicos que serão alocados para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao objeto do contrato.	Empresa CONTRATADA
D+20	Análise da lista de profissionais sugerida pela Empresa CONTRATADA para verificação de conformidade dos conhecimentos e da experiência dos profissionais frente ao definido neste Termo de Referência	CAPES
D+25	Definição da data de início da prestação dos serviços, preferencialmente no primeiro dia do mês mais próximo. Caso não seja possível, será calculado, para efeitos de pagamentos, o valor proporcional a trinta dias, no primeiro mês de	CAPES e Empresa CONTRATADA



## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

### ENCARTE XIII

#### CADERNO DE PROCEDIMENTO DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS

	prestação dos serviços. Definição e elaboração da 1ª OS dos serviços.	
D+30	Início oficial da prestação de serviços	Empresa CONTRATADA
D+90	Encerrado o terceiro mês, passam a ser aplicadas as penalidades.	Empresa CONTRATADA

Onde: D = data de assinatura do contrato ou da homologação para início dos serviços;

1.5. Os primeiros 90 (noventa) dias após o início da execução dos serviços serão considerados como período de estabilização/transição, durante o qual os resultados esperados e os níveis de serviços e de qualidade exigidos poderão ser implementados gradualmente, de modo a permitir à CONTRATADA realizar a adequação de seus serviços e alcançar, ao término desse período, o desempenho requerido.

1.6. A partir do 4º (quarto) mês de operação após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá atingir 100% (cem por cento) das metas estabelecidas nos Indicadores de Nível Mínimo de Serviços.

1.7. A simples aplicação de redutor por descumprimento dos indicadores níveis mínimos de serviço não exime a CONTRATADA de outras sanções estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

## 2. ATIVIDADES DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

2.1. No que concerne especificamente à gestão contratual encontram-se estabelecidas regimentos que obrigam a CONTRATADA a prover soluções de continuidade para diversos casos e situação, dentre as quais podemos citar os seguintes exemplos de obrigações:

2.1.1. Assegurar, nos casos de greve ou paralisação de seus colaboradores, a continuação da prestação dos serviços, por meio da execução de plano de contingência, inclusive nos casos de greve ou paralisação dos transportes públicos, hipótese em que deverá promover, às suas expensas, os meios necessários para que seus colaboradores cheguem aos seus locais de trabalho;

2.1.2. Ao longo do contrato a CONTRATADA ficará obrigada a promover, gradativamente, a transição contratual, com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, capacitando, se solicitado, os técnicos da CAPES ou os da nova pessoa jurídica que continuará a execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.1.3. Reportar a CAPES, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATANTE, observando as obrigações da CONTRATADA, conforme item específico:



## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

### ENCARTE XIII

#### CADERNO DE PROCEDIMENTO DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS

2.1.4. Providenciar a substituição imediata dos profissionais alocados ao serviço, que eventualmente não atendam aos requisitos do Termo de Referência, ou por solicitação da Contratante devidamente justificada;

#### 3. Transição ao Final do Contrato

3.1. Ao término do contrato, seja por decurso de vigência ou por rescisão antecipada, a CONTRATADA fica obrigada a promover a transição contratual, adotando um plano de transição final, com transferência de tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, capacitando, se solicitado, os técnicos da CAPES ou os da nova pessoa jurídica que continuará a execução dos serviços, sem ônus para a CONTRATANTE;

3.2. Um Projeto de Transição Final, endereçando todas as atividades necessárias para a completa transição, deverá ser entregue a CAPES pela CONTRATADA. Esse projeto de gerenciamento de serviços de transição contratual final será conduzido de acordo com as seguintes ações:

PLANO DE TRANSIÇÃO FINAL

ORDEM	AÇÕES A SEREM TOMADAS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Nº 1	Apresentação do projeto de gerenciamento de serviços de transição contratual final	Até 60 dias antes da data do término do contrato	CAPES E EMPRESA
Nº 2	Reunião de alinhamento de expectativas contratuais	Até 50 dias antes da data do término do contrato	CAPES E EMPRESA
Nº 3	Execução	Ao longo da execução do contrato	EMPRESA
Nº 4	Término oficial da execução do projeto de gerenciamento de serviços de transição contratual final	Até a data do término do contrato	EMPRESA

3.3. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução do Plano de Transição;

3.4. No Plano de Transição deverão estar identificados todos os compromissos, papéis e responsabilidades, artefatos e tarefas, a data de início da transição, o tempo necessário e a identificação de todos os envolvidos com a transição;

3.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução do Plano de Transição, bem como a garantia do repasse bem sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pela CONTRATANTE ou empresa por ele designada;

3.6. O fato de a CONTRATADA ou seus representantes não cooperarem ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pela CONTRATANTE, que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição das tarefas e serviços para um novo prestador, constituirá quebra de



### **ENCARTE XIII**

## **CADERNO DE PROCEDIMENTO DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS**

CONTRATO, sujeitando-a as obrigações em relação a todos os danos causados à CONTRATANTE, conforme estipulado nas Sanções Administrativas aplicáveis;

3.7. Revogação de Perfis de Acesso;

3.7.1. Devem ser observados os critérios constantes das normas e padrões da CAPES, como a Política de Segurança da CAPES;

### **4. Transferência de Conhecimento**

4.1.1. Todo conhecimento adquirido ou desenvolvido, bem como todo material ou informação produzida, atualizada e/ou utilizada para a execução dos serviços contratados, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE ou empresa por ela designada, 30 (trinta) dias antes da finalização do contrato.

4.1.2. O material que deverá ser disponibilizado inclui a versão atualizada do Catálogo de Serviços, Relatórios de Acompanhamento e Relatórios dos Serviços Prestados.

4.1.3. Para isto, um Plano de Transição, endereçando todas as atividades necessárias para a completa transição, deverá ser entregue à CONTRATANTE pela CONTRATADA, 60 (sessenta) dias antes da expiração ou da finalização do CONTRATO.

4.1.4. No Plano de Transição deverão estar identificados todos os compromissos, papéis e responsabilidades, artefatos e atividades, a data de início da transição, o tempo necessário e a identificação de todos os envolvidos com a transição.

4.1.5. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução do Plano de Transição, bem como a garantia do repasse bem-sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pelo CONTRATANTE ou empresa por ele designada.

4.1.6. É de responsabilidade da CONTRATANTE, ou da empresa por ela designada, a disponibilidade dos recursos qualificados identificados no Plano de Transição como receptores dos serviços.

4.1.7. O fato de a CONTRATADA ou seus representantes não cooperarem ou reterem qualquer informação ou dado solicitado pela CONTRATANTE, que venha a prejudicar, de alguma forma, o andamento da transição dos serviços para um novo prestador, constituirá quebra de CONTRATO, sujeitando-a as obrigações em relação a todos os danos causados à CONTRATANTE, conforme sanções administrativas aplicáveis.

4.1.8. Durante o tempo requerido para desenvolver e executar o Plano de Transição, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo esforço que necessite dedicar à completa transição, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.1.9. Por esforço adicional entende-se as atividades necessárias à transição, tais como: reuniões de instrução das ferramentas, processos e métodos de trabalho adotados, atualização do Catálogo



**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
TECNOLÓGICA**

**ENCARTE XIII**

**CADERNO DE PROCEDIMENTO DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL E TRANSFERÊNCIA DE  
CONHECIMENTOS**

de Serviços, pesquisas de satisfação, transferência de conhecimento entre CONTRATADA e CONTRATANTE e/ou empresa designada, documentação ou qualquer outro esforço vinculado à transição.